



Coordenadoria de Administração e Finanças
Supervisão de Administração e Suprimentos

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS Nº 002/SUB-VM/CAF/SAS/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6059.2022/0002963-8

UNIDADE REQUISITANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

DIRIGIDO À: PARTHENON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

Pelo presente, fica a empresa supra citada autorizada a iniciar a prestação dos serviços solicitados através do Termo de Contrato nº 11/SUB-VM/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/SUB-VM/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de recepção, com fornecimento de mão de obra, no Município de São Paulo, Subprefeitura Vila Mariana.

PRAZO: O prazo da contratação é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/ 06/ 2022.

LOCAL: Sede da Subprefeitura Vila Mariana - Rua José de Magalhães, nº 500 – Vila Clementino – São Paulo - SP.

RESPONSÁVEL: A fiscalização dos serviços será exercida pela servidora MARÍLIA EMÍLIA TAKANO - RF: 882.857.1 – email: mtakano@smsub.prefeitura.sp.gov.br e, em seus impedimentos legais, substituída pela servidora FLÁVIA COSI NOGUEIRA - RF: 601.314.7 - email: fnogueira@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com quem poderão desde já manter todos os entendimentos através do telefone 3397-4308/ 4302/ 4303, visando a boa e perfeita prestação dos serviços ora contratados.

DO PAGAMENTO: Será efetuado nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 011/SUB-VM/2022.

A despesa referente a presente contratação onerará a Nota de Empenho nº 47.730/2022 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas dos exercícios subsequentes onerarem as dotações do orçamento próprio.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

SILVANA RÉGIS FERNANDES PRATA
Supervisora de Administração e Suprimentos
SUB-VM/ CAF/ SAS

RETIRADO EM 10 / 06 / 2022.

ASS:

NOME:

RG:

[Assinatura]
Jailson R. Ap. Sales Pardo
35.775.648-4